

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

RESOLUÇÃO SECE Nº 04, DE 29 DE ABRIL DE 2021

“Altera a Resolução SECE nº 08, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação dos recursos previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 4.010, de 9 de novembro de 2020.”

MÁRCIA GALDINO ALVES, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 4.088, de 28 de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Os artigos 6º, § 3º e 8º, “caput”, da Resolução SECE nº 08, de 21 de dezembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º -

.....

§ 3º - Os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados com o subsídio de que trata o artigo 4º desta Resolução, ficam obrigados a realizar as atividades propostas como contrapartida, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do reinício de suas atividades.” (NR)

“Art. 8º - A prestação de contas referente ao uso do subsídio mensal a que se refere o artigo 4º desta Resolução deverá ser apresentada até 30 de julho de 2021, conforme modelo disponibilizado no Anexo VIII - RELATÓRIO GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

.....” (NR)

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 29 de abril de 2021.

MÁRCIA GALDINO ALVES
Secretária Municipal
Educação, Cultura e Esportes